



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1567/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 23.046,26 (Vinte três mil, quarenta e seis reais e vinte seis centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440007.0.007000 Manutenção PSB Proteção Social Básica PBT Piso Básico de Transição

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1067 Fonte: 33704 – MPAS – Séc. Est Ass Social MDS PBT PSB (Exs. Anteriores).....R\$ 23.046,26

TOTAL-.....R\$ 23.046,26

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Superávit Financeiro** do Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 31704 – MPAS – Séc. Est Ass Social MDS PBT PSBR\$ 23.046,26

TOTAL-.....R\$ 23.046,26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 26 de outubro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal